



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO Nº : 174834
UCI 170961 : CG DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 00190.005185/2006-52
UNIDADE AUDITADA : EMGEA
CÓDIGO : 179102
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 174834, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os atos e conseqüentes fatos de gestão, ocorridos na Unidade supra-referida, no período de 01/01/2005 a 31/12/2005.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da Unidade Jurisdicionada, no período de 05/04/2006 a 28/04/2006, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações encaminhadas durante o trabalho de campo, foi remetida à Entidade em 20/06/2006, mediante Ofício nº 19.042/2006/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, a versão preliminar do relatório para apresentação de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 5 dias úteis. A Empresa Gestora de Ativos - EMGEA encaminhou, por meio do Ofício 1625/2006 - AUDIT, de 26/06/2006, cópia do Memorando nº 0575/2006 - SUPAR, de 26/06/2006, com as informações complementares relativas ao item 7.1.2.1 deste relatório. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, que contemplaram as seguintes áreas:

- GESTÃO OPERACIONAL
- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
- GESTÃO FINANCEIRA
- GESTÃO PATRIMONIAL
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
- CONTROLES DA GESTÃO

II - RESULTADO DOS EXAMES

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 SUBÁREA - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1 ASSUNTO - ADERÊNCIAS NORMATIVAS DA PROGRAMAÇÃO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO:

O Objetivo geral da Empresa de Gestora de Ativos - EMGEA é o de promover o restabelecimento do fluxo de pagamentos e equacionar em definitivo a inadimplência de seus ativos, buscando assim o equilíbrio financeiro da Entidade e minimizando a necessidade de aporte de capital por parte do Tesouro Nacional, sendo essa também a diretriz definida pela Administração da Entidade para o exercício de 2005.

Assim sendo foram definidos objetivos e metas para o exercício de 2005, cujas análises estão contidas no item 3.1.2.1 deste relatório.

O objetivo geral e a diretriz definidos pela Empresa estão compatíveis com a sua missão institucional.

3.1.2 ASSUNTO - CONSISTÊNCIA DAS METAS

3.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Conforme descrito no Relatório de Gestão 2005, elaborado pela EMGEA, foram definidos 5 objetivos os quais estão distribuídos em metas. Relacionamos a seguir todos os objetivos, destacando as metas relativas aos objetivos 1 e 2:

Objetivo 1: atingir o volume de recursos arrecadados nas carteiras de crédito habitacional de pessoas físicas e jurídicas no montante mínimo de R\$ 2.088,0 milhões.

Meta 1: atingir na arrecadação da carteira de crédito habitacional cujos contratos são originários da CEF, Bamerindus e Meridional, de responsabilidade de pessoa física, o montante de R\$ 1,870 milhão;

Meta 2: atingir o volume de recursos arrecadados nas carteiras de crédito habitacional de responsabilidade de pessoa jurídica no montante mínimo de R\$ 38 milhões; e

Meta 3: atingir o volume de recursos arrecadados na carteira de créditos cedidos e adquiridos de pessoas físicas e jurídicas em no mínimo R\$ 180 milhões.

Meta 4: melhorar o fluxo dos contratos ativos, atingindo, ao final do ano, a adimplência mínima de 66% para o total da carteira de créditos ativos originários da CEF, Bamerindus e Meridional.

A arrecadação total alcançou o montante de R\$ 2.158 milhões, o que representou uma realização de 103,39%, sendo que as metas fixadas tiveram realização próxima ou além do previsto.

Objetivo 2: reduzir despesas com administração dos contratos, mediante a obtenção da realização do processamento complementar de baixa de

contratos liquidados ou com decurso de prazo com valores pendentes até R\$ 2.000,00, conforme a seguinte meta:

Meta: monitorar as etapas que precedem o processamento.

A Empresa informou o atingimento de 100% o percentual da quantidade de contratos liquidados ou com decurso de prazo com valores pendentes de até R\$ 2.000,00, em relação à quantidade existente, tendo sido realizado processamento especial no Sistema de Administração da Carteira Imobiliária - SIACI para processamento de 11.366.

Objetivo 3: alienar no mínimo 40% dos imóveis não de uso em estoque em 31/12/2004.

Objetivo 4: adequar as rotinas para o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL.

Objetivo 5: aprovar medidas que viabilizem a liquidação, reestruturação e desligamento que alcancem no mínimo 7.000 contratos.

Na presente prestação de contas, às fls. 28 a 31, ficou demonstrado o total de atingimento dos objetivos programados, cujas respectivas metas superaram, em sua quase totalidade, os números estimados.

Constatamos que os objetivos e metas fixados estão condizentes com os negócios da Entidade.

3.2 SUBÁREA - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.2.1 ASSUNTO - ECONOMICIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.2.1.1 INFORMAÇÃO:

Verificamos que a EMGEA apresentou uma redução de R\$ 427.120 mil em sua despesa operacional líquida de 2005 (R\$ 3.387.780 mil) comparativamente a 2004 (R\$ 3.811.538 mil), conforme pode ser observado nas demonstrações de resultados, fls. 39 deste processo.

A despesa com serviços prestados pela Caixa Econômica Federal foi reduzida de R\$ 324.109 mil no exercício de 2004 para R\$ 322.080 mil em 2005, correspondente a 0,63% (R\$ 2.029 mil).

3.2.2 ASSUNTO - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

3.2.2.1 INFORMAÇÃO:

A Administração da EMGEA destacou na conclusão do seu Relatório de Gestão do exercício de 2005 que o resultado do esforço empreendido refletiu-se tanto no que se refere ao aumento das receitas quanto na diminuição dos custos, o que gerou um melhor resultado financeiro comparativamente ao alcançado no exercício anterior.

Destacou, ainda, que quanto ao aspecto contábil, o prejuízo apurado de R\$ 57,72 milhões foi 87% inferior ao apresentado em 2004 (R \$ 413,83% milhões), decorrente basicamente de reversão das provisões, aumento das receitas financeiras e diminuição das despesas de custeio.

Verificamos que essas informações estão traduzidas nas demonstrações contábeis da Entidade encerradas em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e nas

correspondentes notas explicativas, sendo que no tocante às reversões as análises desta equipe estão descritas no item 5.2.2.1 deste relatório.

3.2.2.2 INFORMAÇÃO:

Os indicadores de desempenho criados pela EMGEA, no exercício de 2005, estão relacionados às fls. 24/27 do presente processo de prestação de contas e se encontram divididos em: economicidade da gestão; eficácia da gestão; eficiência da gestão; e eficiência financeira.

Em nossas análises constatamos que os indicadores informados estão devidamente enquadrados nos conceitos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão, bem como estão relacionados com as metas fixadas para o exercício de 2005, demonstrando o desempenho da Empresa.

3.2.3 ASSUNTO - SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.2.3.1 INFORMAÇÃO:

Analisamos os aspectos relacionados à gestão da área de Tecnologia da Informação (TI) da EMGEA, além dos seus sistemas corporativos.

Obtivemos acesso aos sistemas relacionados no quadro a seguir:

QUADRO 1 - SISTEMAS INFORMATIZADOS DA EMGEA

SIGLA	NOME DO SISTEMA
SISCOB	Sistema de Controle de Contratos
SISLEG	Sistema de Publicação de Legislação
SISANE	Sistema de Apoio à Negociação
SISPLA	Sistema de Planejamento Estratégico
SISCLI	Sistema de Clipping EMGEA
SISCONII	Sistema de Controle - Versão II
SISVOT	Sistema de Acompanhamento de Votos
SISCOB	Sistema de Cobrança
SISCOI	Sistema de Controle de Importações de Dados
SISCOS	Sistema de Controle de Ordem de Serviços
SISCAT	Sistema de Carteiras de Títulos
SISIND	Sistema de Indicadores Econômicos
SISCAB	Sistema de Contas e Acompanhamento de Balancetes
SISATI	Sistema de Ativos Tecnológicos
SISCOP	Sistema de Controle de Pagamentos Eletrônicos
SISREL	Sistema de Relatórios

Dentre os sistemas constantes do quadro apresentado, selecionamos para análise os sistemas SISCOB, SISANE, SISPLA, SISCONII, SISVOT, SISCOB, SISCOI, SISCAT, SISCAB, SISATI e SISCOP.

Solicitamos informações acerca de aspectos relacionados à área de gestão de TI, os quais apresentamos a seguir com a correspondente resposta da EMGEA::

a) Procedimento necessário para obtenção de acesso aos sistemas da EMGEA

"Para obter acesso aos sistemas da EMGEA, deve-se primeiramente, pertencer ao quadro de colaboradores da EMGEA. Mediante solicitação da SUPAR é feito o cadastramento do Empregado no ambiente de Rede sendo

vinculado a um setor previamente cadastrado na Empresa. O acesso aos Sistemas é parte do perfil relacionado a sua unidade de Lotação."

b) Procedimentos de revisão periódica dos manuais dos sistemas

"As revisões de manuais dos sistemas são feitas a partir de manutenções/implementações sofridas pelos sistemas à medida do possível e dentro das prioridades da área de tecnologia."

c) Aumento do efetivo da equipe de desenvolvimento de sistemas

"O aumento do número de sistemas a serem desenvolvidos e/ou mantidos aliado à complexidade de cada um requer aumento de pessoal capacitado. Ocorre, porém, que este assunto é de competência direta da Diretoria da EMGEA.

Quanto aos procedimentos de importação de dados, estes foram estruturados em rotinas completamente mapeadas e com processos totalmente automatizados. Os procedimentos manuais só se verificam no transporte e recebimento dos dados. Estes procedimentos serão objeto de negociação com a CAIXA para o agendamento de testes de desempenho, confiabilidade e viabilidade na transferência via FTP destes dados."

d) Transferência da gestão de alguns sistemas da Gerência de Desenvolvimento - GEDES para os setores relacionados com a finalidade destes sistemas

"Todos os sistemas que estão sobre a gestão da Área de Tecnologia serão mantidos, uma vez que a finalidade destes sistemas está diretamente relacionada com as atividades afetas à SUTEC - Superintendência de Tecnologia."

e) Automatização do processo de importação de dados fornecidos pela CAIXA

"Esse processo no âmbito da EMGEA já está automatizado. A otimização que vislumbramos está relacionada ao processo de transferência de dados."

Consideramos satisfatórias as informações prestadas pela EMGEA, relativas aos itens supracitados, não restando constatações relativas aos questionamentos efetuados.

No decorrer dos exames de auditoria, no entanto, detectamos as seguintes inconsistências, para as quais solicitamos justificativas por meio da SA 174834/13:

a) SISCOC - Sistema de Controle de Contratos

a1) Sistema não possui manual disponível na intranet.

a2) Ausência de pesquisas mais elaboradas compostas por filtros simultâneos. Por exemplo: contratos de determinada pessoa jurídica e em execução judicial.

a3) Ao digitar um nome ou número para pesquisa e pressionar ENTER, a pesquisa não é realizada, sendo necessário clicar no pesquisar com o mouse.

a4) Ao realizar uma pesquisa e selecionar um contrato específico, os campos retornados não estão protegidos contra alteração, podendo ser alterados. Em que pese sua alteração não acarretar adulteração da base de dados, essa possibilidade permite a impressão de informações incorretas sobre os contratos. O mesmo acontece nas negociações e agendamentos dos contratos.

a5) As pesquisas que retornam muitos contratos como resultado são de difícil visualização, tendo em vista que são apresentados apenas 5 (cinco) contratos por vez. Para visualizar o restante é necessário rolar a barra de rolagem.

a6) Ao acessar os relatórios Contratos cadastrados ou Contratos que apresentam propostas e, em seguida, selecionar a opção voltar, o sistema apresenta tela de erro.

b) SISANE - Sistema de Apoio à Negociação

b1) A opção Cadastrar Ficha Situacional estava disponível no perfil disponibilizados aos auditores desta equipe permitindo a inclusão de informações no banco de dados. Além disso, as informações das fichas transacionais já cadastradas podiam ser alteradas.

SISPLA - Sistema de Planejamento Estratégico

b2) Ao clicar na opção Pesquisa, o sistema apresenta mensagem de página inexistente.

c) SISVOT - Sistema de Acompanhamento de Votos

c1) Na opção Pesquisar Medida, nos Dados da Medida e nos Dados do Documento Envolvido, o campo Área apresenta a mesma área listada repetidas vezes.

d) SISCOP - Sistema de Controle de Pagamentos Eletrônicos

d1) Na opção Consultar Lançamentos, ao tentar efetuar a pesquisa, o sistema informou a seguinte mensagem de erro: Application uses a value of the wrong type for the current operation.-3421.

A Entidade às fls. 5 a 7 do Memorando nº 0365/2006, de 28 de abril de 2006 informou o que se segue:

Subitens a1, a2, a3, a4 e a5:

"Manifestação da SUTEC

Esse sistema só está disponível para a área comercial gestora (SUPEJ) para consulta a fatos de negócios registrados anteriormente à disponibilização do SISANE, razão pela qual não sofreu manutenções corretivas. Todas as funcionalidades existentes naquele sistema foram transferidas para o Sistema SISANE. O sistema estará disponível enquanto a área gestora necessitar dessas informações."

Subitem b1:

"Manifestação da SUTEC:

Esta ocorrência deu-se em função do cadastramento indevido do perfil definido aos auditores. Uma vez corrigido o cadastramento, esta ocorrência foi sanada."

Sobre os subitens a6, b2, c1 e d1, a SUTEC informou que foram regularizadas as ocorrências apontadas.

Conforme as informações prestadas pela EMGEA e testes realizados nos sistemas, verificamos que as inconsistências apontadas foram sanadas, com a exceção das inconsistências identificadas no SISCOC, tendo em vista que este sistema foi substituído pelo SUSANE.

Dessa forma, as inconsistências identificadas por esta equipe de auditoria foram sanadas pela EMGEA no decorrer dos trabalhos.

Cabe destacar que várias inconsistências apontadas pela auditoria externa, referentes à área de tecnologia da informação, no entanto, ainda se encontram pendentes de solução, conforme disposto no item 9.1.1.2 deste relatório.

4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 SUBÁREA - ANÁLISE DA EXECUÇÃO

4.1.1 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS RECEITAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO:

O Programa de Dispendios Globais - PDG da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, para o exercício de 2005, foi aprovado pelo Decreto nº 5.291, de 30/11/2004. No decorrer do exercício foram efetuadas duas reformulações e um remanejamento de valores entre rubricas.

Em 29/06/2005, por meio do Decreto nº 5.501, foi realizada a primeira reformulação do PDG 2005, em virtude do aumento de capital da EMGEA. A capitalização foi efetivada com a assinatura do Contrato de Cessão de Créditos, firmado entre a União e a Empresa, no valor de R\$ 5.96 bilhões, equivalentes a US\$ 2,48 bilhões, em recebíveis da Eletrobrás (posição 31/05/2005).

A Segunda reformulação foi aprovada pelo Decreto nº 5.600, de 01/12/2005, em consequência de:

a) ingressos de recursos provenientes da Itaipu/Binacional registrados a título de adiantamento para futuro aumento de capital;

b) ocorrência de despesas financeiras decorrentes da valorização do real frente ao dólar, incidente sobre ativo recém incorporado ao patrimônio da Empresa;

c) revisão das despesas com tributos, em virtude da consolidação da estratégia tributária da empresa.

O remanejamento de valores entre rubricas foi proposto com o intuito de adequar a execução orçamentária de modo a se evitar variações além dos limites recomendados pelo DEST/MP, que acatou e aprovou a proposta nos termos do ofício nº 562/2005/MP/SE/DEST, de 31/11/2005.

A Receita total realizada em 2005 (R\$ 13.627.509.171) ficou 1,7% abaixo do previsto/aprovado (13.867.625.442), conforme quadro a seguir:

Receitas	Aprovado	Realizado	%
Outras Rec. Operacionais	3.136.181	3.345.360	6,70
Receitas Financeiras	377.070.246	402.155.752	6,70
Carteira Habitacional	6.920.973.600	6.613.406.204	-4,40
Receitas Não Operacionais	296.073.397	307.842.342	4,00
Ing. Capital Pat. Líquido	6.270.372.018	6.300.759.513	0,50
Total Receitas	13.867.625.442	13.627.509.171	-1,70

Da análise dos demonstrativos de acompanhamento do PDG - rubricas Receitas, verificamos que as mesmas se mantiveram próximas dos limites programados.

4.1.2 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

4.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Os Dispêndios Correntes aprovados para o exercício de 2005 foram da ordem de R\$ 3.795.621.129 sendo realizado o montante de R\$ 3.421.922.199 correspondendo a 90,15% do valor programado, conforme a seguir demonstrado:

Despesas	Aprovadas	Realizadas	%
Pessoal e Encargos Sociais	8.078.330	7.396.946	91,57
Material e Produtos	311.419	290.306	93,22
Serviços de Terceiros	346.849.272	329.594.784	95,03
Utilidades e Serviços	372.587	342.966	92,05
Encargos Financ.e Outros	3.097.806.227	2.818.507.508	90,98
Outros Dispêndios Correntes	47.446.350	42.335.559	89,23
Tributos e Encargos	294.756.944	223.454.130	75,81
Total	3.795.621.129	3.421.922.199	90,15

A rubrica Pessoal e Encargos Sociais é constituída de Salário-Base, Comissões por Função e Encargos Sociais, não incluindo Dispêndios Indiretos com Pessoal, tais como diárias, passagens, treinamentos, auxílio-alimentação e assistência médica.

No que tange aos desvios observados nas Despesas Correntes, a EMGEA, assim se manifestou:

a)As despesas com Tributos e Encargos Parafiscais apresentou realização de 24,19% inferior ao aprovado, tendo em vista o menor recolhimento de tributos vinculados ao resultado (IRPJ/CSLL), em virtude dos efeitos da antecipação de recolhimentos do IRPJ no exercício;

b)Outros Dispêndios Correntes com realização 10,8% inferior ao aprovado, em virtude de menor apropriação das despesas programadas para manutenção e alienação dos imóveis não de uso, realizadas pela CEF e ressarcidas pela EMGEA.

A EMGEA apresentou uma boa execução de suas despesas correntes com realizações abaixo dos valores previstos.

4.1.3 ASSUNTO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.1 INFORMAÇÃO:

Para as Despesas de Capital foram previstos valores no montante de R\$ 8.924.318.212, sendo realizadas R\$ 8.457.207.882, apresentando uma execução 5,23% menor que o previsto inicialmente.

	R\$ 1,00		
Despesas	Aprovadas	Realizadas	%
Amortização Op. Crédito	2.588.079.000	2.261.644.628	-12,61
Invest. Ativo Imobilizado	898.200	624.539	-30,47
Outros Dispêndios Capital	6.335.341.012	6.194.938.715	-2,22
Total	8.924.318.212	8.457.207.882	-5,23

No tocante aos desvios observados, a Entidade apresentou os seguintes esclarecimentos:

a)As despesas com "Amortização de Operações de Crédito" apresentou realização de 12,61% abaixo do aprovado, justificada pelo repasse a menor, dos recebíveis da Eletrobrás, originários do Contrato de Cessão de Créditos firmado com a União em 31/05/2005.

b)A execução orçamentária da rubrica "Investimentos no Ativo Imobilizado" foi de 30,47% abaixo do aprovado em razão dos adiamentos dos processos de aquisições de mobiliários, máquinas e equipamentos, menor demanda para gastos em imóveis de terceiros e, também, economia nos procedimentos licitatórios e mudança no "mix" de equipamentos adquiridos.

5 GESTÃO FINANCEIRA

5.1 SUBÁREA - RECURSOS REALIZÁVEIS

5.1.1 ASSUNTO - PROVISÕES P/DEVEDORES DUVIDOSOS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A "Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa" apresentou em 31/12/2005, saldo de R\$ 10.467.954 mil.

Os critérios utilizados para a constituição da referida provisão foram os mesmos do ano de 2004, já especificados no Relatório de Avaliação da Gestão 2004 nº 160030, e descritos às fls.45/46 do presente processo de prestação de contas, quais sejam:

Créditos com cobertura do FCVS:

. 10% dívida vencida dos créditos imobiliários com atraso de até 60 dias acrescido da provisão para perdas no FCVS, referente à dívida vincenda (15,62%);

. 20% sobre o valor da dívida vencida dos créditos imobiliários com atraso entre 61, acrescido da provisão para perdas no FCVS sobre a dívida vincenda (35,07%);

. 50% sobre o valor da dívida vencida dos créditos imobiliários com atraso entre 181 e 360 dias acrescido da provisão para perdas no FCVS, referente à dívida vincenda (35,07%); e

. 100% sobre o valor da dívida vencida dos créditos imobiliários vencidos há mais de 360 dias, acrescido da provisão para perdas no FCVS sobre a dívida vincenda menos rendas a apropriar vincenda (35,07%). A provisão para perda com FCVS é efetuada para fazer face a eventuais negativas de cobertura por parte do Fundo (vide informações sobre o processo de novação na Nota 11a, fls. 50 do presente processo). O percentual utilizado baseia-se em estudo técnico que avalia as perspectivas de perda da carteira em processo de habilitação, homologação e novação com o FCVS.

Créditos sem cobertura do FCVS

. 10% sobre a dívida total dos créditos imobiliários com atraso até 60 dias;

. 20% sobre a dívida total dos créditos imobiliários com atraso de 61 a 180 dias;

. 50% sobre a dívida total dos créditos imobiliários com atraso de 181 a 360 dias;

. 100% sobre a dívida total dos créditos imobiliários com atraso superior a 360 dias.

Cabe informar que em seu parecer sobre as demonstrações contábeis da EMGEA do exercício sob exame, datado de 14/03/2006, a KPMG não fez ressalva sobre a constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa, motivo pelo qual a mesma se apresentou suficiente e dentro dos critérios definidos.

5.2 SUBÁREA - RECURSOS EXIGÍVEIS

5.2.1 ASSUNTO - ENCARGOS, CONTRIBUIÇÕES E TRIBUTOS

5.2.1.1 INFORMAÇÃO:

A EMGEA optou, em 2005, por apurar o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL por meio do Lucro Real Anual, com recolhimentos mensais por estimativa ou com base em balanço ou balancete de suspensão ou redução, conforme faculta a Lei 8.981/1995 e alterações posteriores.

Como pessoa jurídica tributada com base no lucro real, está sujeita à apuração da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, na modalidade não cumulativa, conforme determinam as Leis nº 10.637, de 30/12/2002 (PASEP) e nº 10.833, de 29/12/2003 (COFINS).

Por ocasião da Auditoria de Avaliação da Gestão 2004, que resultou no Relatório nº 160030, examinamos as principais práticas adotadas pela Entidade na apuração e recolhimento dos tributos federais: IRPJ, CSLL, PASEP e COFINS, resultando em alguns comentários a respeito da excessiva carga tributária a que a Empresa estava sujeita, bem como das peculiaridades inerentes ao seu ramo de atividade.

Desta feita, considerando as sugestões e apontamentos efetuados, observamos uma sensível redução nas bases de cálculo e, conseqüentemente, nos tributos federais devidos pela EMGEA no ano calendário de 2005, quando comparados aos devidos em 2004, conforme se verifica no quadro a seguir:

TRIBUTOS FEDERAIS DEVIDOS

	2004	2005	VARIAÇÃO
IRPJ	73.983.206,54	43.679.660,26	-40,96%
CSLL	26.642.594,35	15.735.241,23	-40,94%
PASEP	18.988.122,27	1.430.982,77	-92,46%
COFINS	100.681.137,79	6.591.193,40	-93,45%
TOTAL	220.295.060,95	67.437.077,66	-69,39%

Dentre os fatores que proporcionaram esse abrandamento, a EMGEA destaca que foram realizados estudos da legislação tributária, combinados com alterações nas rotinas contábeis, objetivando adequar a apuração dos tributos devidos. Tais fatos, aliados ao encerramento tempestivo dos balancetes mensais, permitiram melhorar a utilização dos créditos tributários, bem como o recolhimento dos tributos com base em valores reais, evitando-se, assim, cálculos por estimativas e recolhimentos de valores a maior ou possíveis sanções fiscais decorrentes de recolhimentos a menor.

É importante registrar, também, o melhor aproveitamento dos serviços contratados junto à BDO Trevisan, durante o ano de 2005, por meio de várias consultas a ela encaminhadas, na busca de alternativas para minimizar a carga tributária.

Ressalte-se que até 2004 as apurações de IRPJ e CSLL da EMGEA ocorriam de duas formas distintas:

- Os recolhimentos mensais eram realizados sobre uma apuração extracontábil, com base em estimativas de valores, visto que os resultados mensais ainda não estavam consolidados, considerando a adição das "Rendas a Apropriar";

- Posteriormente, quando já definitivos os saldos contábeis das contas de resultado, era efetuada uma segunda apuração, sem considerar a adição de "Rendas a Apropriar", oficialmente contabilizada para fins da legislação comercial e societária.

A diferença entre os valores recolhidos e aqueles contabilizados como tributos devidos era transferida para a conta "Impostos a Recuperar", integrante do Ativo Realizável a Longo Prazo, atualizada mensalmente pela taxa SELIC.

Em 2005 a EMGEA optou por uniformizar suas memórias de cálculo, passando a adicionar, a partir de então, os valores de "Rendas a Apropriar" também na apuração contábil. No que se refere aos exercícios anteriores, a Administração decidiu aprovisionar o valor referente à diferença (R\$ 934.187.448,03), enquanto aguarda posicionamento conclusivo da Secretaria da Receita Federal em relação aos pedidos de devolução já efetuados, quando então definirá o tratamento fiscal a ser dado ao assunto.

A EMGEA informou que no exercício em exame foram homologados os pedidos de compensação de tributos referentes aos processos 14.033.000259/05 e 000267/2002-49, no valor de R\$ 4.079.868,26.

Verificamos que o enquadramento contábil que registra os tributos a recuperar apresentava, em 31/12/2005, o saldo de R\$ 788.342.884,19 (31/12/2004 - R\$ 1.403.338.987,01), composto pelas seguintes contas:

IMPOSTOS A RECUPERAR	2004	2005
IRPJ s/Aplicações Financeiras	99.989.561,71	-
IRPJ s/Apl.Fin - BB	-	189.442.214,16
IRPJ s/Apl.Fin -CEF	-	2.302.689,39
IRRF a recuperar-ITAIPU	132.486.230,50	200.488.819,91
IRPJ	716.848.621,25	835.901.504,32
CSLL	258.163.902,37	301.034.564,77
PASEP	48.354.246,30	53.969.984,70
COFINS	147.496.209,10	139.387.127,10
IRRF s/FOPAG	215,78	3.427,87
PROVISÃO	-	(934.187.448,03)
TOTAL	1.403.338.987,01	788.342.884,19

Além do provisionamento efetuado desde junho de 2005 a EMGEA vem acelerando a realização desses ativos por meio da compensação dos valores com os saldos de impostos a pagar, atendendo as nossas sugestões, reduzindo significativamente (não ocorreram recolhimentos a partir de então) os desembolsos financeiros.

Vale lembrar, ainda, que a Empresa possui créditos tributários não contabilizados, no valor de R\$ 1.323.222 mil (R\$ 1.266.063 mil em 2004), relativos a prejuízos fiscais, base negativa de CSLL e as adições temporárias ao IRPJ e CSLL. Esses créditos não foram ativados em razão do histórico de prejuízos apresentado pela Entidade, bem como pela impossibilidade de realização desses valores em um espaço razoável de tempo.

A EMGEA tem compensado 30% do lucro tributável do IRPJ e da CSLL com os prejuízos fiscais e bases negativas de anos anteriores.

Todavia, tendo em vista as recomendações de incluir as Rendas a Apropriar, efetuadas pela consultoria contratada, os valores de prejuízos fiscais e bases negativas poderão alterar-se sensivelmente, comprometendo as apurações realizadas em 2005.

No que tange ao pagamento de acréscimos moratórios nos recolhimentos de tributos, consignamos que não foram registradas ocorrências no período, relativamente ao IRPJ, CSLL, PASEP e COFINS, objeto de nossos exames.

5.2.2 ASSUNTO - ESTIMATIVAS E CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

5.2.2.1 INFORMAÇÃO:

A EMGEA é pólo passivo em diversas demandas judiciais que: questionam os índices de atualização monetária aplicados aos contratos; pleiteiam redução da taxa de juros; e nulidade da exigência de seguro obrigatório, entre outras questões, basicamente relacionadas aos planos econômicos.

Para fazer face a essas incertezas futuras, foram constituídas provisões para contingências, considerando a opinião do departamento jurídico, a natureza das ações, a complexidade, a jurisprudência e o posicionamento dos tribunais.

Com a intenção de aprimorar as estimativas de perdas com essas ações, a EMGEA adotou novos critérios para provisionamento no exercício de 2005, abaixo especificados.

Primeiramente, de posse de relação atualizada fornecida pela CEF, identificou 38.339 ações cujas operações de crédito já estavam provisionadas no ativo, possibilitando a eliminação da duplicidade de provisões em 79% das ações judiciais, que já havia sido objeto de apontamento da auditoria independente no relatório de 2004.

Também foram excluídas 264 ações referentes a indenizações por perdas e danos que, de acordo com o entendimento da Administração, não são de responsabilidade da EMGEA.

Restaram 10.109 ações, equivalentes a 21% do total, cuja identificação de duplicidade de provisão não foi possível, por divergência na configuração das bases de dados.

Para constituição da provisão a Entidade utilizou os seguintes parâmetros:

Nos contratos adimplentes, o valor provisionado resultou da multiplicação do percentual de êxito, apontado pelos advogados da CEF, sobre o valor da causa, totalizando R\$ 13.433.642,47.

Para as ações com Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD na faixa de até 30%, o total da provisão para contingências foi de R\$ 147.788.378,10, constituída de acordo com o percentual de êxito da demanda.

Relativamente às 10.109 ações, nas quais não foi possível identificar a existência de provisão para perdas no Ativo, também foi constituída provisão nos moldes anteriores, ou seja, mediante a aplicação do percentual

de êxito apontado pelos advogados da CEF sobre o valor atualizado da ação, alcançando o montante de R\$ 102.156.063,87.

Para as ações com PCLD constituída na faixa de 30% e superiores, a Administração entendeu ser desnecessário o provisionamento para contingências, uma vez que eventuais perdas estariam cobertas pela PCLD.

Desse modo, as provisões para contingências passivas totalizaram R\$ 263.378.084,43, em 31/12/2005, proporcionando uma reversão de R\$ 83.032.073,50 em relação ao saldo provisionado em 2004, que foi da ordem de R\$ 346.410.157,93.

Apesar do referido aprimoramento promovido pela EMGEA, a KPMG Auditores Independentes listou, ainda, algumas deficiências no Relatório de Revisão dos Saldos de 31/12/2005, sugerindo como melhorias:

Avaliação inicial, pelo advogado responsável, de todos os processos movidos contra a EMGEA, para classificá-las como relevante ou não relevante;

Classificação dos processos considerados relevantes de acordo com a Resolução CFC nº 1.066, de 21/12/2005 (praticamente certo, provável, possível e remota) e avaliação do pedido quanto à possibilidade de condenação e em que montante;

Inclusão do valor de sucumbência para apuração do Valor Médio Histórico de Condenação (VMHC);

Definição formal das responsabilidades em relação às pendências judiciais dos contratos repassados a EMGEA;

Finalização do processo de identificação das ações com duplicidade de provisionamento (PCLD e contingências);

Levantamento do histórico de perdas por tipo de ação, valor de sucumbência, processos extintos etc, dos últimos 24 meses;

Aprimoramento dos controles e das informações do SIJUR para qualificar o gerenciamento das contingências.

Por meio do Ofício 1018/2006 - DIFAD, de 26/04/2006, a EMGEA relacionou algumas medidas a serem implementadas, com vistas ao saneamento das deficiências apontadas, dentre as quais destacamos:

Inclusão dos números dos contratos em todas as ações judiciais movidas contra a EMGEA, a fim de eliminar a duplicação de provisões;

Definição das responsabilidades e determinação do risco de perda das ações, mediante envolvimento das áreas jurídicas da CEF e EMGEA, visando adequar os valores provisionados ao preconizado na Resolução CFC 1.066, de 21/12/2005;

Criação de banco de dados com os valores das custas dos processos extintos, percentual de êxito obtido e valores desembolsados objetivando subsidiar a definição do nível de provisionamento adequado.

A Administração declarou, outrossim, não existir, à época, contingências passivas decorrentes de lançamento de tributos em disputa que ensejassem a constituição de novas provisões.

6 GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 SUBÁREA - INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

6.1.1 ASSUNTO - EXISTÊNCIAS FÍSICAS

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO:

Ausência de designação de Comissão de Inventário para os exercícios de 2004 e 2005.

O Relatório de Auditoria nº 160.030 - SFC - CGU, referente à Gestão do exercício de 2004, recomendou a realização de inventário físico, no mínimo anual, por meio de comissão designada para essa finalidade e que os valores apurados fossem conciliados com os registros contábeis.

A EMGEA por meio do Ofício nº 1782/2005, de 10/08/2005, registrou a discordância quanto às referidas recomendações, anotando que: os inventários físicos são realizados, anualmente; e que os Relatórios de Atividades de Patrimônio de 2003 e 2004 foram encaminhados à Auditoria Interna da Empresa, em 28/02/2005;

Entretanto, a Superintendência de Administração e Recursos Humanos - SUPAR foi comunicada pela Auditoria Interna da EMGEA por meio do Memorando nº 0111/2006- AUDIT, de 26/02/2006, que a Comissão de Inventário deveria emitir relatório, indicando o instrumento normativo que a instituiu, a metodologia de trabalho adotada, a condição de conservação dos bens, eventuais disfunções apuradas e pontos merecedores de destaques. De modo Expresso: atestar que foi certificada a existência física dos bens; que se encontra, devidamente, arquivado o suporte documental das operações de aquisição dos bens inventariados (contratos e notas fiscais); e que os lançamentos e registros contábeis guardam conformidade com as fichas de controle patrimonial.

A Auditoria Interna da Empresa apontou, também, no Relatório de Auditoria nº 004/2005 que 1/3 dos termos de responsabilidade estão agrupados como "bens de uso geral" sem que haja a identificação de responsável, como consta do item 2.18 do Relatório de Auditoria 004/2005: *"do exame dos documentos gerados pelo Sistema RM BONUM, foi possível evidenciar que dois terços dos mobiliários da EMGEA encontram-se sob a responsabilidade direta do próprio usuário. O outro terço restante, considerando-se a posição de dezembro de 2004, encontra-se agrupado sob a relação de 'bens de uso geral', não havendo identificação de responsável"*.

Em nossas análises verificamos que nos Termos de Responsabilidade dos Bens de Uso Geral encontra-se como responsável a EMGEA sem a devida assinatura e, também, presença de itens classificados como benfeitorias, instalações, lançados no sistema de controle patrimonial, inclusive levando número de patrimônio, os quais não se caracterizam como bens patrimoniais.

ATITUDE DO(S) GESTOR(ES):

Não designação de Comissão de Inventário.

CAUSA:

A Entidade entendeu que a comissão designada em 2003 estaria incumbida da realização de inventários de forma permanente.

JUSTIFICATIVA:

Instada a se manifestar quanto à designação de Comissão de Inventário referente ao exercício de 2005, a EMGEA por meio do Memorando nº 00357/2006- DIFAD/SUPAR, de 27/04/2006, reiterou que a Comissão de Inventário Físico da EMGEA foi nomeada pela Portaria nº 055/2003, de 26/12/2003.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA:

Em que pese as observações feitas pela EMGEA, verificamos que só houve designação de Comissão de Inventário para o exercício de 2003, não tendo sido editado tal ato para os exercícios de 2004 e 2005.

Em nossas análises, não obtivemos comprovação de que tenham sido feitas contagens diretas para atestar a existência e a localização efetiva dos bens registrados no Sistema de Gestão de Materiais e Patrimônio.

A necessidade de realização de Inventário foi confirmada pela Auditoria Interna da Empresa, uma vez que durante a auditoria patrimonial realizada em 2005 foi constatada a existência de bens nas salas sem que houvesse o respectivo termo de responsabilidade.

A comissão não tem caráter permanente, devendo ser constituída anualmente, com membros que não estejam vinculados ao controle de patrimônio.

RECOMENDAÇÃO:

Reiteramos a Recomendação constante no Relatório nº 160030, quanto à realização de inventário físico, no mínimo anual, por meio de comissão designada para essa finalidade.

7 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**7.1 SUBÁREA - MOVIMENTAÇÃO****7.1.1 ASSUNTO - QUANTITATIVO DE PESSOAL****7.1.1.1 INFORMAÇÃO:**

A Empresa Gestora de Ativos, em 31/12/2005, possuía 135 funcionários, sendo 5 dirigentes, 90 cargos comissionados e 40 terceirizados.

O quantitativo de cargos comissionados em dezembro/2005 (90) foi superior em 2,27% ao existente em 31/12/2004 (88). Para as atividades administrativas/auxiliares a EMGEA conta com os serviços de uma empresa especializada cujo quantitativo, em 31/12/2005, era de 40 empregados, representando um aumento de 2,56% em relação ao final do exercício de 2004, em que havia 39 empregados.

Os dispêndios totais com pessoal verificados durante o exercício de 2005 foram da ordem de R\$ 12.161.163,83, excluídos os empregados terceirizados, o que em comparação ao exercício anterior (R\$ 8.160.097,96) é superior em 49,03%. Os valores referentes aos gastos totais com pessoal

no exercício de 2005, de acordo com planilha fornecida pela EMGEA por meio do Memorando nº 381/2006-SUPAR, incluiu proventos e dispêndios indiretos com pessoal (R\$ 6.007.294,71), encargos patronais (R\$ 1.615.842,71) e reembolso a órgãos cessionários (R\$ 4.538.026,41).

Comparando os valores despendidos no mês de dezembro/2005 (R\$ 447.109,11) com os dispêndios do mês de dezembro/2004 (R\$ 333.101,01) o aumento foi da ordem de 34,22%. Esse aumento decorreu de mudança de opção pelo recebimento de salário na EMGEA e do reajuste no valor das funções comissionadas e da remuneração dos titulares de cargos de dirigentes, aprovado por despacho do Ministro da Fazenda, de 16/12/2005, efetuado no Processo nº 10951.001227/2005-08, conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	CUSTO MENSAL SEM ENCARGOS
- Diretor-Presidente	R\$ 16.719,00
- Diretores	R\$ 15.047,10
- Superintendente, Chefe de Gabinete, Chefe de Auditoria e Chefe de Consultoria Jurídica	R\$ 11.703,30
- Gerente-Executivo	R\$ 7.244,90
- Assessor-Sênior	R\$ 5.015,70
- Assessor	R\$ 2.897,96.

7.1.2 ASSUNTO - MOVIMENTAÇÃO ENTRE - ÓRGÃOS/ENTIDADES

7.1.2.1 INFORMAÇÃO:

A Empresa Gestora de Ativos, durante o exercício de 2005, teve em seu quadro funcional 28 empregados requisitados de órgãos públicos da Administração Federal Direta e Indireta e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo os custos, inclusive os encargos sociais, dos empregados requisitados reembolsados integralmente, não arcando as entidades e órgãos cedentes com qualquer ônus em razão da cessão.

Segundo o Regulamento de Pessoal da EMGEA, os empregados requisitados podem optar:

a) pela remuneração global do órgão/empresa de origem, acrescida de uma gratificação por função, cujo adicional será equivalente a 40%, pagos diretamente pela EMGEA, a ser calculado sobre o montante do valor atribuído à função comissionada a ser exercida na Empresa;

b) pela remuneração paga pelo órgão de origem, acrescida do complemento decorrente da diferença verificada entre o valor da sua remuneração na origem e o valor da função comissionada a ser exercida na EMGEA;

c) pelo recebimento integral da remuneração da função comissionada exercida na EMGEA, com renúncia do salário pago pelo órgão de origem.

Confrontamos as fichas financeiras dos empregados requisitados com as folhas de pagamento, referentes ao exercício de 2005 (meses de setembro, outubro, novembro e dezembro) e também com os termos de opção de cada

empregado, e constatamos que os pagamentos estão de acordo com a opção feita.

Ao analisarmos os documentos fornecidos pela EMGEA referentes à requisição de empregados, observamos que a Planilha SUPAR - Superintendência de Administração e Recursos Humanos com o valor dos reembolsos feitos aos órgãos cedentes, exercício 2005, apresenta divergências em relação aos valores constantes do Balancete Contábil de dezembro 2005, conforme demonstrado na tabela a seguir:

DIVERGÊNCIAS ENTRE VALORES DE REEMBOLSO - PLANILHA SUPAR E BALANCETE CONTÁBIL DA EMGEA

Órgão	Valor do Reembolso - Planilha SUPAR	Valor do Reembolso - Balancete Contábil	Diferença
CEF	2.473.252,46	2.735.233,32	261.980,86
STN	428.110,50	484.372,74	56.262,24
MPOG	29.541,79	33.402,20	3.860,41
BB	1.522.521,45	1.663.086,55	140.565,10
TCDFT	90.304,13	100.265,16	9.961,03
Total	4.543.730,33	5.016.359,97	472.629,64

Instada a prestar esclarecimentos quanto às divergências observadas pela Equipe de Auditoria, a EMGEA apresentou em resposta o Memorando nº 381/2006, de 04/05/2006, em que justificou apenas a diferença de valor referente ao reembolso do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.

Com o envio do Relatório Preliminar de Auditoria, a EMGEA encaminhou, por intermédio do Ofício 1625/2006 - AUDIT, de 26/06/2006 o Memorando nº 0575/2006 - SUPAR, emitido na mesma data, contendo os seguintes esclarecimentos adicionais sobre as diferenças apontadas:

- Banco do Brasil - R\$ 140.565,10: refere-se ao desembolso relativo a competência dezembro/2004, pago em janeiro de 2005 e considerado na planilha SUPAR em dezembro/2004;
- Secretaria do Tesouro Nacional - R\$ 56.262,24: refere-se a pagamentos realizados em janeiro e fevereiro de 2005 da competência dezembro/2004 - considerandos na planilha SUPAR em dezembro/2004;
- Tribunal de Contas do DF - R\$ 9.961,03: pagamento feito em janeiro/2005 de competência do mês de dezembro/2004, considerado na planilha SUPAR em dezembro/2004;
- Caixa Econômica Federal - R\$ 261.980,86: deve-se ao reembolso de R\$ 269.90,45, relativo à competência de dezembro/2004, pago em abril/2005 e, que por erro de planilha foi informado pela SUPAR o valor a maior em R\$ 7.928,59, considerado na planilha de dezembro/2004.

Adicionalmente, a Empresa informou:

"5. Dessa forma, considerando que a SUPAR confecciona sua planilha com os valores do mês de competência e a Contabilidade somente registra na data do pagamento, entendemos que as únicas diferenças verificadas foram as de R\$ 3.860,41, conforme abaixo demonstrado:

valores em R\$

	Planilha SUPAR	Balancete
Valor Total do Reembolso Informado	4.543.730,33	5.016.359,97
BB-Pagamento efetuado em 21.1.05	140.565,10	0,00
STN-Pagamentos efetuados em 21.1 e 11.2.05	56.262,24	0,00
TCDF-Pagamento efetuado em 21.5.05	9.961,03	0,00
CAIXA-Pagamento efetuado em abril/05	269.909,45	0,00
Valor informado a maior na planilha	(7.928,59)	0,00
Valor Total Correto do Reembolso	5.012.499,56	5.016.359,97
Diferença	(3.860,41)	-

Obs: a diferença de R\$ 3.860,41, relativa ao funcionário cedido do MPO, já foi justificada."

Consideramos satisfatórios os esclarecimentos prestados pela EMGEA.

7.2 SUBÁREA - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

7.2.1 ASSUNTO - REAJUSTES E LIMITES REMUNERATÓRIOS

7.2.1.1 INFORMAÇÃO:

As remunerações dos titulares de cargos de dirigentes da EMGEA, bem como das demais funções comissionadas, foram fixadas por Despacho do Ministro da Fazenda, de 16 de dezembro de 2005, com base nos pronunciamentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, efetuado no Processo nº 10951.001227/2005-08.

As remunerações dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal também foram fixadas por despacho do Ministro da Fazenda em 22/03/2002, estando limitadas a 10% da remuneração mensal média dos diretores.

Em nossos exames verificamos que o valor dos honorários pagos aos dirigentes da Entidade e aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal estão de acordo com os valores fixados pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

8 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

8.1 SUBÁREA - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

8.1.1 ASSUNTO - FORMALIZAÇÃO LEGAL

8.1.1.1 INFORMAÇÃO:

Analisamos os processos relacionados no quadro a seguir, com vistas a avaliar aspectos de legalidade, publicidade e economicidade.

QUADRO 1 - LICITAÇÕES

Processo	Objeto	Valor Homologado
Dispensa nº 07/2005	Contratação de empresa de marketing para criação de arte gráfica.	12.426,10
Dispensa nº 09/2005	Aquisição de cartuchos e toner.	13.796,60
Dispensa nº 10/2005	Curso ACS - Amana Key.	12.000,00
Dispensa nº 13/2005	Aquisição de material de expediente.	9.699,29
Dispensa nº 14/2005	Prestação de serviços de buffet.	2.590,00
Dispensa nº 19/2005	Aquisição de licenças, fitas DAT, arquivo para CD e caneta laser.	8.674,50
Dispensa nº 20/2005	Curso "O assessor - seu perfil, seu papel".	9.800,00
Dispensa nº 22/2005	Aquisição de controle de gerenciamento.	11.400,00
Dispensa nº 23/2005	Cursos sobre negociação e outros.	15.775,00
Dispensa nº 24/2005	Impressoras gráficas.	15.020,00
Dispensa nº 25/2005	Aquisição de cartuchos e toner.	15.943,00
Dispensa nº 27/2005	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte.	15.264,19
Dispensa nº 28/2005	Aquisição de peças para reposição para impressora kyocera.	12.434,48
Dispensa nº 29/2005	Aquisição de mouses.	1.324,00
Dispensa nº 31/2005	Cursos de auditoria governamental e outros.	14.176,00
Dispensa nº 35/2005	Curso de português.	11.900,00
Dispensa nº 37/2005	Aquisição de armários altos.	8.260,00
Dispensa nº 39/2005	Aquisição de material de informática.	10.671,27
Dispensa nº 42/2005	Contratação de serviços de buffet.	10.871,00
Dispensa nº 44/2005	Curso de gestão da avaliação dos resultados dos investimentos.	1.200,00
Convite nº 02/2004	Contratação de empresa para reforma do CPD.	125.309,54
Convite nº 01/2005	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.	32.676,00
Inexigibilidade nº 04/2005	Aquisição de painéis, divisórias e estações de trabalho.	22.932,00
Pregão nº 09/2005	Aquisição de solução integrada (software) de segurança corporativa.	28.940,00
Pregão nº 12/2005	Aquisição de: Item I - 200 (duzentos) cartuchos tinta colorida genuínos da HP para impressora HP Deskjet 930C. Item II - 200 (duzentos) cartuchos de tinta preta genuínos da HP para impressora HP Deskjet 930C.	45.120,00
Pregão nº 15/2005	Aquisição de: Item I - 05 (cinco) fragmentadoras de papel. Item II - 01 (uma) guilhotina com facção. Item III - 01 (uma) máquina	21.762,50

encadernadora elétrica. Item IV - 08 (oito) headsets. Item V - 01 (um) aparelho de ar condicionado.	
Total	489.965,47

Os processos selecionados representam 24,37% do valor total dos contratos homologados no exercício de 2005, qual seja de R\$ 2.010.372,64 (dois milhões, dez mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Os processos de dispensa 09/2005 e 25/2005, cujos objetos se caracterizaram pela aquisição de cartuchos e toner para impressoras, totalizaram o valor de R\$ 29.739,60 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), sendo que o valor limite para caracterizar motivo de dispensa do certame licitatório é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para empresas públicas como a EMGEA, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Questionada sobre os motivos que ensejaram a aquisição com dispensa de licitação por duas vezes, a Entidade informou o seguinte:

"1.1 Em fevereiro de 2005, iniciamos o processo para aquisição de cartuchos e toner para reposição de estoque e atendimento das necessidades da EMGEA.

1.2 Em maio de 2005, fomos informados pela Superintendência de Tecnologia que (três) impressoras Kyocera FS-1800 (grande porte), apresentaram problemas técnicos e o consumo de cartucho e toner das demais impressoras aumentou pelo fato de estarem sobrecarregadas.

1.3 Com a falta das 3 (três) impressoras acima referidas, realizamos a Dispensa de Licitação de nº 25/2005, em caráter emergencial, devido também à demanda das impressões ocorridas pelo Projeto Ô de Casa, apenas para a aquisição de cartuchos e toner das impressoras Lexmark (grande porte) e HP (pequeno porte), a fim de atender às necessidades da EMGEA, conforme Memorando nº 528/2005 - SUPAR constante nos autos às fls. 14.

2. Diante do exposto, e conforme Parecer da AUDIT constante nos referidos processos às fls. 59/60 (Dispensa nº 09) e 28/29 (Dispensa nº 25), retornamos os 2 (dois) volumes contendo as referidas Dispensas."

A saber, os Pareceres da auditoria interna da EMGEA constantes às fls. 59/60 e 28/29 das Dispensas de Licitação 09/2005 e 25/2005, respectivamente:

"Parecer nº 2418/2005 - AUDIT

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2005.

1.Em atendimento à solicitação formulada por meio do Memo SUPAR nº 338/2005, foram analisados os procedimentos adotados no Processo / EMGEA de Dispensa de Licitação nº 09/2005, que trata da aquisição de 5 toners, 8 Unidades de toner e 90 Cartuchos para impressoras. O gasto

total estimado foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta do documento, à fl. 16.

2.A dispensa de licitação está respaldada no § Único do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que permite a realização de despesas, nessa condição, até o limite de R\$ 16.000,00, desde que não fique caracterizado tratar-se do fracionamento de uma necessidade maior. Da documentação constante do Processo sob exame, esta AUDIT não identificou qualquer referência e/ou menção a fato que aponte para possibilidade de ocorrência de tal hipótese de fracionamento.

3. Vale destacar, com relação ao objeto da referida Dispensa, que foram consultadas 6 (seis) empresas, tendo sido declaradas vencedoras do certame as Empresas: TN Industrial Soluções e Serviços Ltda.; JF - Comércio Varejista e Atacadista Ltda-EPP; e STD Tecnologia Comércio e Distribuição Ltda.; conforme Quadro Comparativo de Cotação de Preços, à fl. 17. O gasto total realizado foi de R\$ 13.796,60 (treze mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

4.As referidas Instituições comprovaram estar em situação regular com as suas respectivas obrigações fiscais, conforme consta dos documentos, às fls. 34, 42 e 48 a 51. Os documentos que registraram a evolução administrativa dos atos que deram origem à presente despesa, encontram-se devidamente organizados em pasta própria, numerados em ordem seqüencial e rubricados.

Conclusão

5.Diante do exposto, esta Auditoria considera que os procedimentos adotados no Processo em tela atendem aos princípios da legalidade legitimidade e economicidade.

Parecer nº 5473/2005 - AUDIT

Referência: Dispensa de Licitação nº 25/2005.

1.Em atendimento à solicitação formulada por meio do Memo SUPAR nº 613/2005, foram analisados os procedimentos adotados no Processo EMGEA de Dispensa de Licitação nº 25/2005, que trata da aquisição de toners e de cartuchos , conforme especificado abaixo, para atender às necessidades desta Empresa. O gasto total foi estimado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme consta do documento, à fl. 14:

2.A dispensa de licitação está respaldada no § Único do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que permite a realização de despesas, nessa condição, até o limite de RS 16.000,00 desde que não fique caracterizado tratar-se do fracionamento de uma necessidade maior. Da documentação constante do Processo sob exame, esta AUDIT não identificou qualquer referência e/ou menção a fato que aponte para possibilidade de ocorrência de tal hipótese de fracionamento.

3.Consoante disposto no Item 7.2 do Regulamento de Licitações e Contratações da EMGEA, em vigor, outrora analisado e aprovado pela Consultoria Jurídica da Empresa, o processo licitatório, em tela, não está sujeito à oitiva da referida Consultoria.

4.Vale destacar, com relação ao objeto da referida Dispensa, que o evento contou com a participação efetiva de cinco empresas do ramo e que, conforme Quadro Comparativo de Cotação de Preços, à fl. 13, foi declarada vencedora a Empresa: "CP Papelaria e Informática Ltda.". O gasto total realizado foi de R\$ 15.943,00 (quinze mil novecentos e quarenta e três reais).

5. A referida Instituição comprovou estar em situação regular com as suas respectivas obrigações fiscais, conforme consta do documento SIASG/SICAF, à fl. 22. Os documentos, referentes à evolução administrativa dos atos que deram origem à presente despesa, encontram-se devidamente organizados em pasta própria, numerados em ordem seqüencial e rubricados.

6.Diante do exposto, esta Auditoria considera que os procedimentos adotados no Processo, em tela, atendem aos princípios da legalidade, economicidade e legitimidade."

A entidade apresentou a justificativa de que a Dispensa 25/2005 resultou da situação de emergência devido ao fato de 3 (três) impressoras de grande porte, modelo Kyocera FS-1800, terem apresentado problemas, sobrecarregando as demais impressoras da Instituição e, conseqüentemente, exigindo a aquisição de maior número de cartuchos e toner dessas impressoras.

Verificamos junto ao processo de Dispensa de Licitação 28/2005, homologado em 30/08/2005, que a empresa TN Industrial Soluções e Serviços Ltda foi contratada para fornecer peças de reposição para conserto das referidas impressoras com defeito.

Acatamos, portanto, as justificativas apresentadas pela Empresa. Cabe informar, no entanto, que ao analisarmos o processo de Dispensa nº 25/2005, no entanto, não encontramos referência ao Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme consta do Memorando nº 528/2005/SUPAR, item 2, foi solicitada a abertura de processo na modalidade de Dispensa de Licitação com fulcro no Parágrafo Único do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e não no Inciso IV do mesmo Artigo.

Ademais, a auditoria interna da EMGEA recomenda em seu Parecer nº 006/2006 - AUDIT, de 03/01/2006, item 9, que:

"9.A propósito desse fato (realização do Pregão nº 01/2005), esta AUDIT ressalta a relevância do planejamento empresarial, quanto às atividades de compra, à medida que o mesmo permite à Empresa ir a mercado buscando volumes maiores de bens e/ou serviços, exercendo maior poder de barganha. Para tanto e sempre que possível, devem ser evitadas contratações pontuais e isoladas"

Diante do exposto, constatamos que a EMGEA observou as disposições da Lei nº 8.666/1993 nas contratações realizadas no exercício de 2005, objeto de nossa amostragem.

9 CONTROLES DA GESTÃO

9.1 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS

9.1.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA

9.1.1.1 INFORMAÇÃO:

A EMGEA firmou o contrato nº 03/2003 com a empresa de auditoria externa KPMG Auditores Independentes, em 17/03/2003, referente à Tomada de Preços nº 01/2003, para vigorar por 90 dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo até o limite de 60 meses. Em 17/06/2003 o referido contrato foi aditado, prorrogando sua vigência por 12 meses. Foram, também, alterados: o período de abrangência dos serviços, inicialmente definido para as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2002, para, em caso de prorrogação, abranger os exercícios subseqüentes; o prazo de conclusão; e a forma de pagamento. O contrato foi prorrogado até o exame das demonstrações contábeis do exercício de 2005.

De acordo com o pactuado, a empresa contratada deverá prestar serviços técnicos especializados de auditoria independente e assessoria nas demonstrações contábeis, elaborando relatórios de forma concisa para divulgação externa e de forma longa, contemplando os procedimentos executados para o exame de cada grupo de contas e as conclusões auferidas. A contratada prestará, ainda, serviços de auditoria nos sistemas computadorizados, emitindo relatório com comentários e recomendações quanto aos controles gerais, aderência às regras, segurança, interface com os demais sistemas e avaliação da base de dados (completeza, consistência e acuidade) para adoção de medidas corretivas e fortalecimento dos controles, indicando os fatos relevantes apurados.

Os auditores da KPMG Auditores Independentes examinaram o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos levantados em 31 de dezembro de 2005 e 2004, elaborados sob a responsabilidade da administração da EMGEA.

No parecer emitido em 14/03/2006 os auditores independentes opinaram no sentido de que as referidas demonstrações contábeis representavam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2005 e 2004, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações dos seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O parecer contém parágrafo de ênfase relativamente aos créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS nos seguintes termos:

"4. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11a, a EMGEA possui créditos a receber do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), correspondentes a contratos habitacionais. A realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos na regulamentação vigente. A Administração da EMGEA implementou um processo de análise e conferência das condições e dos dados desses contratos para o enquadramento a tais normas e procedimentos. Esses procedimentos possibilitam que os créditos sejam segregados em contratos habilitados

e homologados pelo FCVS, contratos com negativa de cobertura, com ou sem possibilidade de recurso para avaliação da negativa e, também, possibilitam aplicar uma metodologia estatística para estimativa das eventuais perdas. Adicionalmente, conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5b, a EMGEA registra em seu ativo, saldos referentes aos contratos de financiamentos imobiliários com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), cujos respectivos créditos a receber somente serão passíveis de homologação quando das liquidações dos contratos. Para cobertura de eventuais perdas sobre os referidos créditos referentes a contratos não passíveis de homologação pelo FCVS, foi constituída provisão para perdas. A Administração da EMGEA registra os títulos CVS, bem como os créditos com o FCVS, pelo seu valor de custo atualizado, considerando a intenção e a expectativa de continuidade de capacidade financeira para manter esses ativos até o vencimento. O valor de mercado dos títulos CVS incorpora um deságio de aproximadamente 50% em relação ao valor de custo atualizado".

Os outros parágrafos de ênfase do parecer referem-se aos impostos a recuperar, dependentes de pedido de restituição ou compensação, e aos programas de liquidação antecipada de financiamento mediante a concessão de descontos, cujos efeitos financeiros e patrimoniais são contabilizados na formalização do acordo.

9.1.1.2 INFORMAÇÃO:

No Relatório sobre os procedimentos de auditoria executados na revisão dos saldos contábeis da EMGEA, Posição patrimonial em 31 de dezembro de 2005, a KPMG apontou as constatações dispostas a seguir:

1. Falta de uma política de segurança da informação formalizada na EMGEA.
2. Ocorrências de possíveis erros na contabilização das operações dos módulos Fluxus, Labore e Bonum.
3. Falta de procedimento periódico e formalizado para análise dos arquivos de log.
4. Falta de procedimento formal e periódico de análise dos logs dos sistemas corporativos.
5. Usuários da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas da EMGEA com acesso MÁSTER no banco de dados de produção.
6. Ausência de um plano formalizado de continuidade dos negócios.
7. Possibilidade de transferências de programas para a produção, utilizando o sistema MANUT, serem feitas sem a existência de uma solicitação.
8. Vulnerabilidades no controle de acesso físico e ambiental da fitoteca externa contratada pela EMGEA.
9. Ausência de testes de restauração das fitas de backup que validem a integridade dos dados.

10. Ausência de um plano de contingência formalizado.
11. Possíveis pagamentos (baixas) de prestações realizados indevidamente, por falha humana, visto que essa transação é comandada pelo usuário no módulo CER.
12. Possibilidade de valores serem repassados para a EMGEA com saldo divergente do contexto real das amortizações registradas no subsistema CER.
13. Ocorrência de possíveis alterações indevidas nos relatórios contábeis gerados pelo sistema CER.
14. Falta de procedimento periódico e formalizado para análise dos arquivos de log.
15. Fragilidades identificadas no cadastro de usuários dos sistemas SIACI e SCR.
16. Os administradores de segurança lógica do Sistema SIACI executam atividades operacionais relacionadas ao processo de cobrança.
17. Criação de matrículas inválidas no Sistema SCR.
18. Não há um procedimento automatizado de manutenção do cadastro de usuários prestadores de serviço nos sistemas SIACI e SCR.
19. Câmera de vigilância no Data Center da Unisys/Datamec em São Paulo em posição inadequada.
20. Vulnerabilidade identificada no registro de entradas e saídas do sistema de controle de acesso físico da REROP/RJ.

Solicitamos por meio da SA nº 174834/13 informações sobre as providências adotadas pela EMGEA para atender os apontamentos feitos pela KPMG. Relacionamos abaixo as informações prestadas por aquela empresa.

1. Falta de uma política de segurança da informação formalizada na EMGEA.

Providências adotadas: *"A FOCUS Security, empresa especializada em prestação de serviços de segurança da informação foi contratada por intermédio de procedimento licitatório (tomada de preços 02/2005). Os trabalhos de levantamento, análise e implantação de política segurança da informação obedecerão a cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido em edital convocatório, sendo estabelecida para data de conclusão o dia 29 de novembro de 2006."*

Análise das providências: Pendente de implementação.

2. Ocorrências de possíveis erros na contabilização das operações dos módulos Fluxus, Labore e Bonum.

Providências adotadas: *"Devido à peculiaridade e interligação dos processamentos realizados pelos módulos Fluxus, Labore e Bonum, estes sistemas não são automatizados e exigem a interferência manual dos usuários."*

Tal procedimento é decorrente da natureza de negócio da área financeira, a qual inevitavelmente lida com situações passíveis de mudanças delimitadas por regras específicas, tais como: horários de lançamento, admissão de novo funcionário, desconto de INSS de funcionários cedidos, dentre outros.

Tais exceções não fazem parte de uma lista exaustiva, e sim exemplificativa, de forma que o sistema não dispõe de recursos automatizados para tratamento pleno de todas elas, e estas não são resolvidas por simples implementação de rotinas dinâmicas.

Desta forma, a não-automatização nas rotinas dos módulos, flexiona os mesmos para tratamento de exceções. Vale lembrar que os módulos se inter-relacionam, o que exponencia a complexidade na programação, e interfere no tempo de disponibilização de mudanças em novas versões.

Quanto aos riscos de valores de transações operacionais não serem contabilizados adequadamente, tendo em vista que esse processo depende da intervenção manual para que seja executado, os lotes de contabilização enviados ao SALDUS ficam em quarentena, para que antes de serem importados possam ser analisados pela SUPEC - Superintendência de Contabilidade. Caso verifiquem a existência de erros, solicitam novamente a geração dos lotes no sistema LABORE, após conferência dos valores apontados."

Análise das providências: Os procedimentos de controle existentes na Entidade são suficientes para que possíveis erros na contabilização das operações dos módulos Fluxus, Labore e Bonum sejam corrigidos.

3. Falta de procedimento periódico e formalizado para análise dos arquivos de log.

Providências adotadas: "A CAIXA, por meio da CE SUHAB/GENAC 082/2006, de 26/04/2006, assim se manifestou: Conforme já respondido ao mesmo apontamento em 2005, o procedimento não é formalizado, porém, é feito por amostragem, ou seja, eventualmente selecionamos matrículas aleatoriamente, conferimos as transações permitidas e providenciamos as regularizações, se for o caso. Não verificamos somente as áreas mais críticas, mas sim os usuários e independente da área de atuação e do nível de abrangência."

Análise das providências: A sistemática de análise dos arquivos de log é suficiente, em que pese ser um procedimento por amostragem aleatória.

4. Falta de procedimento formal e periódico de análise dos logs dos sistemas corporativos.

Providências adotadas: "Os logs gerados pelos sistemas SISCAB e RM Saldus são armazenados, integrando a base de dados dos referidos sistemas, e conforme ressaltado, são disponibilizados em relatórios mediante demanda.

A disponibilização destes logs para as áreas negociais com opção de seleção de amostragem, está sendo implementada e encontra-se pendente somente de disponibilização do link para a área cliente."

Análise das providências: As providências adotadas atendem à constatação da KPMG.

5. Usuários da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas da EMGEA com acesso MÃSTER no banco de dados de produção.

Providências adotadas: "A Superintendência de Tecnologia - SUTEC é dividida em duas gerências: GERED - Gerência de Redes e Suporte, e GEDES - Gerência de Desenvolvimento.

A Gerência de Desenvolvimento é composta por quatro desenvolvedores (incluindo o gerente-executivo) e um administrador de banco de dados. Os logins x000124 e x886185 referem-se, respectivamente, à administradora do banco de dados e ao gerente- executivo da GEDES.

O login x000124 possui acesso Master devido às atividades desempenhadas como DBA, e o login x886185 - Gerente-Executivo da Gerência de Desenvolvimento exerce função de contingente do DBA, além de tratar-se também de analista do ambiente, visto desempenhar função de gerência.

Devido à divisão gerencial existente na SUTEC, o analista de banco de dados é lotado na Gerência de Desenvolvimento, porém não executa função de programador, desta forma, não há comprometimento de confidencialidade e integridade das informações."

Análise das providências: É boa prática que os ambientes de desenvolvimento e produção sejam segregados com a finalidade de favorecer os controles de segurança da informação, ou seja, os empregados da área de informática não devem possuir acesso às bases de informações de produção na Entidade. Muito embora seja recomendada, esta prática muitas vezes não é viável devido à ausência de pessoal capacitado nas áreas não relacionadas à informática para gerenciar as bases de dados de produção da entidade.

Conforme informado pela EMGEA, os funcionários com acessos Master às bases de dados não estão relacionados ao desenvolvimento dos sistemas e, por isso, não comprometem a confidencialidade e integridade das informações.

6. Ausência de um plano formalizado de continuidade dos negócios.

Providências adotadas: "A empresa especializada em prestação de serviços de segurança da informação, foi contratada por intermédio de procedimento licitatório (tomada de preços 02/2005). Os trabalhos de levantamento, análise e implantação de plano de contingência, obedecerão a cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido em edital convocatório, sendo estabelecido para data de conclusão o dia 29 de novembro de 2006."

Análise das providências: Pendente de implementação.

7. Possibilidade de transferências de programas para a produção, utilizando o sistema MANUT, serem feitas sem a existência de uma solicitação.

Providências adotadas: "A CAIXA, por meio da CE SUHAB/GENAC 082/2006, de 26/04/2006, assim se manifestou: Emitimos a Solicitação de Serviço 52.737 para providências da prestadora, no sentido de atender a recomendação da Auditoria."

Análise das providências: Pendente de implementação.

8. Vulnerabilidades no controle de acesso físico e ambiental da fitoteca externa contratada pela EMGEA.

Providências adotadas: *"A fim de buscarmos um posicionamento da Empresa SIGILO, já estava agendada reunião para o dia 28/04/2006."*

Análise das providências: A constatação encontra-se em análise pela EMGEA.

9. Ausência de testes de restauração das fitas de backup que validem a integridade dos dados.

Providências adotadas: *"A CAIXA afirmou, por meio da CE GETER 2525/3006, de 27/04/2006, que: (...) informamos que devido às peculiaridades do Sistema CER-SIAPF e, ainda, ao fato de as questões apontadas no relatório preliminar da Auditoria da KPMG envolverem a análise e manifestação de diversas áreas desta CAIXA, informamos que não nos foi possível concluir o trabalho no prazo previsto."*

Análise das providências: A constatação encontra-se em análise pela CAIXA.

10. Ausência de um plano de contingência formalizado.

Providências adotadas: *"A empresa especializada em prestação de serviços de segurança da informação, foi contratada por intermédio de procedimento licitatório (tomada de preços 02/2005). Os trabalhos de levantamento, análise e implantação de plano de contingência, obedecerão a cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido em edital convocatório, sendo estabelecido para data de conclusão o dia 29 de novembro de 2006."*

Os requisitos enumerados na recomendação serão obrigatoriamente observados quando da implementação do plano, no que tange à formalização, análise de riscos, cronograma, backup e contingenciamento. Outras observações sobre contingenciamento já são objeto de procedimentos utilizados na EMGEA e são condizentes com as melhores práticas utilizadas no mercado referentes à segurança da informação."

Análise das providências: Pendente de implementação.

11. Possíveis pagamentos (baixas) de prestações realizados indevidamente, por falha humana, visto que essa transação é comandada pelo usuário no módulo CER.

Providências adotadas: *"A CAIXA afirmou, por meio da CE GETER 2525/3006, de 27/04/2006, que: (...) informamos que devido às peculiaridades do Sistema CER-SIAPF e, ainda, ao fato de as questões apontadas no relatório preliminar da Auditoria da KPMG envolverem a análise e manifestação de diversas áreas desta CAIXA, informamos que não nos foi possível concluir o trabalho no prazo previsto."*

Análise das providências: A constatação encontra-se em análise pela CAIXA.

12. Possibilidade de valores serem repassados para a EMGEA com saldo divergente do contexto real das amortizações registradas no subsistema CER.

Providências adotadas: "A CAIXA afirmou, por meio da CE GETER 2525/3006, de 27/04/2006, que: (...) informamos que devido às peculiaridades do Sistema CER-SIAPF e, ainda, ao fato de as questões apontadas no relatório preliminar da Auditoria da KPMG envolverem a análise e manifestação de diversas áreas desta CAIXA, informamos que não nos foi possível concluir o trabalho no prazo previsto."

Análise das providências: A constatação encontra-se em análise pela CAIXA.

13. Ocorrência de possíveis alterações indevidas nos relatórios contábeis gerados pelo sistema CER.

Providências adotadas: "A CAIXA afirmou, por meio da CE GETER 2525/3006, de 27/04/2006, que: (...) informamos que devido às peculiaridades do Sistema CER-SIAPF e, ainda, ao fato de as questões apontadas no relatório preliminar da Auditoria da KPMG envolverem a análise e manifestação de diversas áreas desta CAIXA, informamos que não nos foi possível concluir o trabalho no prazo previsto."

Análise das providências: A constatação encontra-se em análise pela CAIXA.

14. Falta de procedimento periódico e formalizado para análise dos arquivos de log.

Providências adotadas: "A CAIXA afirmou, por meio da CE GETER 2525/3006, de 27/04/2006, que: (...) informamos que devido às peculiaridades do Sistema CER-SIAPF e, ainda, ao fato de as questões apontadas no relatório preliminar da Auditoria da KPMG envolverem a análise e manifestação de diversas áreas desta CAIXA, informamos que não nos foi possível concluir o trabalho no prazo previsto."

Análise das providências: A constatação encontra-se em análise pela CAIXA.

15. Fragilidades identificadas no cadastro de usuários dos sistemas SIACI e SCR.

Providências adotadas: "A CAIXA, por meio da CE SUHAB/GENAC 082/2006, de 26/04/2006, assim se manifestou:

Sistema SIACI

Letra a) Conta de login com nome genérico com acesso para executar transações críticas

Desabilitamos e suspendemos o acesso do usuário genérico C05, ficando impedido de qualquer ação operacional, sendo que a sua exclusão definitiva do SISEG, será efetuada por meio da Solicitação de Serviço 52.737;

Informamos ainda que, permanece cadastrado o usuário genérico CAPTASP, que é utilizado pelo Robô, com a finalidade de efetuar as medidas de desempenho do SIACI.

Letra b) 36 empregados com acesso ao sistema SIACI e que não estão cadastrados na base de dados do SISRH como "ativo".

Em consulta ao SISEG, verificamos que os 36 usuários encontram-se inexistentes, todavia, encaminhamos CE GENAC 077/2006 à SUPES, para ratificar a situação atual dos empregados;

Letra c) e item 5 - Usuário prestador não cadastrado no SISCP .
Encaminhamos CE GENAC 078/2006 à CEATI, para verificação e inclusão no cadastro, por tratar-se de usuário ativo - X9A459 (...);

Letra d) Usuários com acesso indevido às transações críticas no SIACI

Os usuários foram desabilitados;

Sistema SCR

Letra a) Usuário C857405 não identificado no arquivo de empregados CAIXA e com acesso ao SCR

Verificamos que consta como inexistente no SISEG. Todavia encaminhamos CE GENAC 077/2006 à SUPES, para ratificar a situação atual do empregado;

Letra b) Usuário com acesso indevido às funções críticas do SCR .

Desabilitamos os usuários C046539, P536282 e C030753. Com relação aos usuários P522211 e P541895, tratam-se de prestadores lotados na CEATI e, conforme HH 070, podem ter acesso às transações relacionadas. Sendo que as permissões de operacionalização serão adequadas conforme contido no item 1.3."

Análise das providências: A constatação foi atendida.

16. Os Administradores de Segurança Lógica do sistema SIACI executam atividades operacionais relacionadas ao processo de cobrança.

Providências adotadas: "A CAIXA, por meio da CE SUHAB/GENAC 082/2006, de 26/04/2006, assim se manifestou: Emitimos a Solicitação de Serviço 52.737 para manutenção e implementação de críticas, de forma que o usuário com abrangência de Gestor do SISEG não tenha permissão para se auto-habilitar nas funções de operacionalização do sistema."

Análise das providências: Pendente de implementação.

17. Criação de matrículas inválidas no sistema SCR.

Providências adotadas: "A CAIXA, por meio da CE SUHAB/GENAC 082/2006, de 26/04/2006, assim se manifestou: Encaminhamos CE GENAC 078/2006 à CEATI, para verificação e inclusão no cadastro, por tratar-se de usuário ativo - X9A4596."

Análise das providências: A constatação foi atendida.

18. Não há um procedimento automatizado de manutenção do cadastro de usuários prestadores de serviço no sistema SIACI e SCR.

Providências adotadas: "A CAIXA, por meio da CE SUHAB/GENAC 082/2006, de 26/04/2006, assim se manifestou: Estamos viabilizando a implementação da recomendação da Auditoria."

Análise das providências: Pendente de implementação.

19. Câmera de vigilância no Data Center da Unisys/Datamec em São Paulo em posição inadequada.

Providências adotadas: "A CAIXA, por meio da CE SUHAB/GENAC 082/2006, de 26/04/2006, assim se manifestou: Foi repassado para prestadora DATAMEC UNISYS para providências".

Análise das providências: Pendente de implementação.

20. Vulnerabilidade identificada no registro de entradas e saídas do sistema de controle de acesso físico da REROP/RJ.

Providências adotadas: "A CAIXA afirmou, por meio da CE GETER 2525/3006, de 27/04/2006, que: (...) informamos que devido às peculiaridades do Sistema CER-SIAPF e, ainda, ao fato de as questões apontadas no relatório preliminar da Auditoria da KPMG envolverem a análise e manifestação de diversas áreas desta CAIXA, informamos que não nos foi possível concluir o trabalho no prazo previsto."

Análise das providências: A constatação encontra-se em análise pela CAIXA.

9.1.2 ASSUNTO - Atuação do TCU/SECEX no EXERCÍCIO

9.1.2.1 INFORMAÇÃO:

Constatamos que EMGEA recebeu no exercício de 2005 apenas 01 diligência do Tribunal de Contas da União, a qual foi atendida tempestivamente.

9.1.3 ASSUNTO - Atuação das Unidades da CGU - NO EXERCÍCIO

9.1.3.1 INFORMAÇÃO:

No Relatório de Auditoria de Gestão nº 160030, referente às contas de 2004 da EMGEA foram apontadas as seguintes ressalvas:

5.1.2.1 - Inexistência de indicadores de eficiência

10.1.1.2 - Adoção inadequada da modalidade de licitação.

10.1.1.3 - Erro na descrição de alguns itens do Edital referente ao Convite nº 001/2004.

Adicionalmente, foram feitas as seguintes recomendações para implantação de melhorias no âmbito da Entidade:

4.1.2.2 - Em que pese a EMGEA ter prestado as informações a esta Secretaria, recomendamos à Entidade formalizar o encaminhamento das informações solicitadas pelo TCU.

4.2.4.1 - Atuação da Auditoria Interna PAAAI e RAAAI

Recomendamos à Auditoria Interna da EMGEA, consoante o estabelecido na IN/CGU n.º 02, de 24/12/2002, que inclua no PAAAI as seguintes informações: descrição sumária da ação de auditoria; áreas, programas, projetos, atividades a serem examinados; objetivos das auditorias; tipos de auditorias a serem realizadas; local de realização dos trabalhos; períodos de execução em dias e correspondentes quantitativos de horas; escopo do trabalho; forma de execução; e descrição sumária das atividades de treinamento, com indicação do período, quantitativo e conteúdo programático.

Ressaltamos, ainda, que a seleção das áreas e dos processos a serem auditados deverão contemplar a hierarquização por intermédio de matriz de risco, considerando em sua definição, além de outros que se ajustem às características operacionais da EMGEA, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, risco e criticidade pretérita.

O RAAAI, por seu turno, deverá conter os seguintes itens: objetivos; áreas auditadas; metodologia empregada para realização da auditoria; cronograma de execução dos trabalhos; recursos empregados; apresentação de dados e informações relevantes sobre a instituição; relato das atividades desenvolvidas comparadas com as planejadas; indicadores de eficiência, eficácia, economicidade e qualidade adotados pela AUDIT; justificativas das atividades programadas e não realizadas; atividades desenvolvidas e não planejadas; homens/horas trabalhadas; e treinamentos realizados com os auditores.

CAPACITAÇÃO

Recomendamos à AUDIT que fixe previsão de tempo no programa anual de auditoria para treinamento de seus empregados, com conseqüente previsão de cursos no "Programa de Treinamento" da Empresa, contemplando matérias necessárias ao exercício de suas funções e em sintonia com as características de negócios da EMGEA.

Recomendamos, ainda, que o Conselho de Administração da Empresa quando da apreciação dos próximos PAAAI elaborados pela Auditoria Interna observe a destinação obrigatória de homens/hora para treinamento e capacitação dos integrantes daquela Unidade.

RELATÓRIOS DA AUDITORIA INTERNA

Recomendamos à Auditoria Interna que:

a) coordene a implementação das recomendações efetuadas por esta Secretaria, conforme previsto no item 8, art. 6º, do Regimento Interno da EMGEA, opinando sobre a suficiência e efetividade das providências adotadas pelos gestores para atendimento a este Órgão de Controle Interno.

b) na execução dos trabalhos de auditoria, comprove a legalidade e legitimidade dos atos praticados pelos gestores e avalie o desempenho das áreas da Empresa quanto à economicidade, eficiência e eficácia, verificando

a adequação e funcionamento dos controles internos da EMGEA, consoante o contido nos itens 2 e 5, do art. 6º, do Regimento Interno.

c) faça constar, nos relatório de auditoria, os resultados alcançados nos trabalhos efetuados.

5.1.4.2 - Foi verificado que as versões dos servidores IIS nos ambientes de desenvolvimento e produção são diferentes, versão 5.6 e 5.1, respectivamente, motivo pelo qual foi recomendado o saneamento da citada diferença, uma vez que a mesma pode gerar problemas de incompatibilidade no momento da implantação dos sistemas desenvolvidos.

5.1.4.3 - Na análise realizada sobre os sistemas informatizados da EMGEA/CEF, a auditoria independente ressaltou diversos problemas/inconsistências encontrados e propôs que fossem tomadas ações corretivas para saná-los. Dessa forma, recomendamos à EMGEA a adoção das medidas propostas pela auditoria independente e acompanhamento por sua auditoria interna.

8.1.1.1 - Foram feitas as seguintes recomendações à EMGEA:

a) a realização de inventário físico, no mínimo anual, por meio de comissão designada para essa finalidade.

b) que os valores apurados por meio do inventário sejam conciliados com os registros contábeis da Entidade.

As ressalvas apontadas nas contas de 2004 foram sanadas ou não voltaram a ocorrer no exercício sob exame, sendo que especificamente sobre o item 5.1.2.1 - Inexistência de indicadores de eficiência, o assunto foi tratado no item 3.2.2.2 deste relatório.

Quanto às recomendações de melhoria, constatamos o atendimento por parte da EMGEA, à exceção do tópico referente ao inventário, conforme registro feito no item 6.1.1.1 deste relatório.

9.2 SUBÁREA - CONTROLES INTERNOS

9.2.1 ASSUNTO - ATUAÇÃO FISCALIZADORA DO CONSAD

9.2.1.1 INFORMAÇÃO:

O Conselho de Administração da EMGEA é composto por cinco membros, nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda, entre brasileiros de notórios conhecimento e experiência, idoneidade moral e reputação ilibada, com mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, sendo constituído por três membros indicados pelo Ministro da Fazenda, um membro indicado pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Diretor-Presidente da EMGEA, que substituirá o Presidente do Conselho nas suas faltas e impedimentos eventuais.

No que se refere à periodicidade das reuniões, o Conselho de Administração vem observando o contido no artigo 5º do Estatuto Social da EMGEA, tendo sido realizadas, no período sob exame, 13 (treze) reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária.

Das análises das atas, verificamos que todas estão assinadas e os assuntos tratados guardam pertinência com as atribuições dispostas no Estatuto Social da EMGEA.

O Conselho de Administração, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 6º do Estatuto Social da EMGEA, examinou as Demonstrações Contábeis da Empresa, referentes ao exercício de 2005, e se manifestou, por meio do VOTO CA 009/2006, favorável à sua aprovação, conforme ata nº 071, de 14/03/2006.

9.2.2 ASSUNTO - ATUAÇÃO CONSELHO FISCAL

9.2.2.1 INFORMAÇÃO:

O Conselho Fiscal da EMGEA é constituído por três membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda, com mandato de um ano, admitida a recondução, sendo que um dos membros será representante do Tesouro Nacional.

No exercício sob exame, o Conselho Fiscal da EMGEA realizou 12 reuniões ordinárias e uma extraordinária, observando o contido no artigo 12 do Estatuto Social da EMGEA.

Das análises das atas verificamos que todas estão assinadas e os assuntos tratados guardam pertinência com as atribuições dispostas no Estatuto Social da EMGEA.

As atas das reuniões do Conselho estão sendo enviadas à Secretaria Federal de Controle Interno, em cumprimento ao disposto no capítulo V item 5 inciso VII do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, anexo à Instrução Normativa nº 01, de 06/04/2001.

O Conselho Fiscal da EMGEA, com base nas suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, examinou as Demonstrações Contábeis da EMGEA, relativas ao exercício findo em 31/12/2005 e o Relatório de Administração, exercício financeiro de 2005 e à vista dos documentos apresentados pela Diretoria, bem como da análise procedida em reuniões ocorridas mensalmente e do exame dos pareceres analítico e sintético da Auditoria Independente da KPMG, entendeu que os atos praticados pela Diretoria foram em observância aos objetivos de criação da EMGEA, refletindo a realidade da Empresa, razão porque opinou favoravelmente à sua aprovação.

9.2.3 ASSUNTO - ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

9.2.3.1 INFORMAÇÃO:

A EMGEA consoante o disposto no parágrafo único, art. 4º, de seu Regimento Interno, possui uma Unidade de Auditoria Interna - AUDIT, vinculada e subordinada administrativamente ao Conselho de Administração, que conta com uma estrutura formada por um Auditor-Chefe, um Gerente Executivo e um Assessor Sênior, sendo que o Auditor-Chefe foi empossado em março de 2005, data a partir da qual a AUDIT voltou a contar com seu quadro pleno.

PAAAI e RAAAI

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAAAI da EMGEA, para o exercício de 2005, foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião de 25/11/2004, por meio do Voto CA nº 49/2004 - Ata nº 52.

Na programação prevista no PAAAI/2005 as atividades da Auditoria Interna foram alocadas conforme quadro a seguir:

ATIVIDADES	DISTRIBUIÇÃO H/H
ATIVIDADES NA ÁREA MEIO	1.060
a) Auditoria do Rel.de Gestão	352
b) Aud. das Licitações de Bens e Serv.	385
c) Aud. dos Bens Patrimoniais	323
ATIVIDADES NA ÁREA FIM	3.610
d) Acompanhamento dos Votos Diretoria	3.610
ATENDIMENTO DE DEMANDAS EXTERNAS	630
e) Suporte às Auditorias Externas	530
f) Elaboração PAAAI/RAAAI e outros	100
RESERVA TÉCNICA	220
TOTAL GERAL	5.520

O PAAAI/2005 foi encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno, em cumprimento às recomendações contidas na IN SFC nº01/2001, a qual se manifestou, por meio do Ofício nº 32.043 DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 08/12/2004, sugerindo que fosse incluído no PAAAI:

a) descrição sumária das atividades de treinamento, com indicação do período, quantitativo e conteúdo programático (inciso IX do art, 2º da IN retro);

b) Matriz de Risco na qual se baseia o planejamento dos trabalhos definidos para execução no exercício (art.4º IN retro).

Com relação às atividades de capacitação dos integrantes da Auditoria Interna, a SFC no Relatório de Avaliação da Gestão da EMGEA, referente ao exercício de 2004, já havia recomendado ao Conselho de Administração que ao apreciar o PAAAI observasse a destinação obrigatória de homens/hora para treinamento e capacitação dos integrantes da AUDIT.

A EMGEA, em resposta à manifestação da SFC sobre o PAAAI/2005, informou que, embora não esteja explicitada na programação, as atividades de treinamento dos servidores lotados na Auditoria, poderão ser realizadas dentro da alocação de horas do item "Reserva Técnica".

Quanto à Matriz de Risco, a EMGEA ressaltou que o PAAAI/2005 representa uma ampliação de bases da atuação da Auditoria Interna, se comparado ao PAAAI anterior, e que está se estruturando para atender os objetivos previstos na IN SFC nº01/2001.

Cabe acrescentar que na elaboração do PAAAI/2006 a EMGEA fez as alterações sugeridas pela SFC, tendo destinado homens/horas para o treinamento dos servidores lotados na Auditoria.

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/2005 consigna relato sobre as atividades desenvolvidas para o cumprimento do PAAAI/2005, comentando sobre as áreas auditadas, a metodologia de trabalho utilizada, os recursos empregados a relação entre planejado e executado e treinamentos realizados.

Importa registrar que o RAAAI/2005 foi elaborado de forma a atender às recomendações da SFC, quanto à estrutura e conteúdo, registradas no Relatório de Auditoria de Gestão nº 160030, referente ao exercício 2004.

RELATÓRIOS DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna, no exercício de 2005, emitiu seis Relatórios:

Relatório nº 01/2005, de 21/02/2005, aborda as providências adotadas pela EMGEA para o atendimento das ressalvas de auditoria apontadas pela SFC no Relatório de Avaliação da Gestão nº 139804/2004 (referente ao exercício 2003) e no Relatório de Acompanhamento da Gestão nº 153751, referente ao período de janeiro a agosto de 2004.

Relatório nº 02/2005, de 24/02/2005, examinou os dados que serviram de base para a elaboração do Relatório de Gestão da EMGEA, referente ao exercício de 2004, com o objetivo de confirmar a consistência das informações utilizadas na sua elaboração e avaliar os resultados da execução do Programa de Trabalho da Entidade. A Auditoria Interna concluiu que, com exceção dos dados contábeis (que serão convalidados por auditoria externa), os demais refletem a posição dos controles das áreas afins e demonstram com fidedignidade os resultados alcançados em 2004 e a economia nos custos de operação da EMGEA e os níveis de eficiência e eficácia dos resultados alcançados em 2004 foram considerados satisfatórios, conforme parecer da Auditoria Interna.

Relatório nº 03/2005, avaliou os Votos exarados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, no exercício de 2004.

Relatório nº 04/2005, trata de Auditoria Patrimonial, onde foram avaliados os quantitativos e valores constantes dos registros operacionais e contábeis de cada item do acervo patrimonial da EMGEA, no período compreendido entre junho de 2001 e 31 de dezembro de 2004, concluindo que a EMGEA vem administrando o grupo de ativos auditados de modo eficiente, eficaz e econômico, dentro da legislação pertinente, cabendo ajustes pontuais que foram objeto de recomendações.

Relatório nº 05/2005, trata da análise dos procedimentos implementados com vista ao ressarcimento à CAIXA, por parte da EMGEA, das despesas judiciais e extrajudiciais, ocorridas em sede de execução. A Auditoria Interna realizou esse trabalho em função de ter ocorrido um aumento na rubrica "Despesas Judiciais e Extrajudiciais" de mais de 70%, saindo de aproximadamente R\$ 13,4 milhões em 2003 para R\$ 22,9 milhões em 2004.

Com base nos exames realizados, a AUDIT recomendou: que sejam reestruturados os processos utilizados para controle das despesas judiciais e extrajudiciais com o propósito de garantir a correlação entre valores gastos e documentos de suporte; que sejam realizados, periodicamente, batimentos e cruzamentos de informações eletrônicas com a documentação correspondente; seja desenvolvida gestão junto à CAIXA, demandando a produção de relatório trimestral que permita visualizar o comportamento das despesas em questão bem como as causas de acréscimos e decréscimos; e com base nessas informações sejam estabelecidos parâmetros e indicadores de desempenho para a CAIXA, visando imprimir à gestão desses valores caráter pró-ativo. Por fim, a AUDIT concluiu que considerando as necessidades de controle distintas entre EMGEA e CAIXA, faz-se imperativa a busca do ponto de equilíbrio, em que as rotinas estruturadas garantam a eficiente, eficaz e econômica execução do serviço contratado, bem como a adequada prestação de contas do mesmo.

Relatório nº 06/2005, referente ao Acompanhamento dos Processos de Licitação - 2005, em que foram examinados 63 processos relacionados à aquisição de bens e serviços. A AUDIT concluiu, com base nos exames efetuados, que os processos examinados refletem o empenho da Administração na busca de contratos que permitam o atendimento da necessidade de suprimentos da Empresa e que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência foram perseguidos e observados.

Os relatórios produzidos pela Auditoria Interna da EMGEA, no exercício de 2005, cumpriram o programado no PAAAI/2005, tendo inclusive produzido o Relatório nº 05/2005 sobre Despesas Judiciais e Extrajudiciais, que inicialmente não fazia parte da programação.

9.2.4 ASSUNTO - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

9.2.4.1 INFORMAÇÃO:

O Processo de Prestação de Contas está constituído das peças básicas a que se refere à Instrução Normativa - TCU nº 47 de 27/10/2004 e Decisão Normativa - TCU nº 71, de 07/12/2005, combinadas com a Norma de Execução nº 01, de 05/01/2006, da Secretaria Federal de Controle Interno.

9.3 SUBÁREA - CONTROLES EXTERNOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

9.3.1 ASSUNTO - Atuação-Unidades da CGU-Exercícios anteriores

9.3.1.1 INFORMAÇÃO:

No Relatório de Auditoria nº 174834, desta Controladoria-Geral da União, referente à Avaliação da Gestão, exercício de 2004, apontamos algumas constatações referentes à área de tecnologia da informação da EMGEA, para as quais apresentamos as providências adotadas pela empresa.

1. Criação de manuais de alguns sistemas da EMGEA.

Providências adotadas: Criação de todos os manuais especificados, estando disponíveis nos próprios sistemas.

2. Desenvolver o SISPM - Sistema de Pedido de Material.

Providências adotadas: O sistema foi desenvolvido estando operacional para a SUPAR.

3. Versão dos servidores IIS nos ambientes de desenvolvimento e produção são diferentes.

Providências adotadas: As versões dos servidores IIS nos dois ambientes são as mesmas.

A Entidade atendeu todas as recomendações desta equipe de auditoria, não restando pendências.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, bem como da avaliação da gestão efetuada, no período a que se refere o presente processo, constatamos o seguinte:

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (015)

Ausência de designação de Comissão de Inventário para os exercícios de 2004 e 2005.

Brasília ,



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 174834
UNIDADE AUDITADA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
CÓDIGO : 179102
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO Nº : 17944.005185/2006-52
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2005 a 31Dez2005, tendo sido avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 003, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação da Gestão n.º 174834, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalva. O fato que ensejou tal certificação foi o seguinte:

3.1 Impropriedade:

Item 6.1.1.1 - Ausência de realização de inventário por comissão designada para essa finalidade, fato ocorrido nos exercícios de 2004 e 2005.

Brasília, de junho de 2006

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ
Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 174834
EXERCÍCIO : 2005
PROCESSO N° : 00190.005185/2006-52
UNIDADE AUDITADA : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
CÓDIGO : 179102
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 1/1/2005 a 31/12/2005 como REGULARES COM RESSALVA.

2. A questão objeto de ressalva foi levada ao conhecimento do gestor responsável, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 03, de 5 de janeiro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 01, de 5 de janeiro de 2006, e está relacionada em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A manifestação do Gestor sobre referida questão consta do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2006

**MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA**